



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2019-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 8576/2019-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2019-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do **material** especificado no quadro abaixo, da empresa **RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES**, CNPJ nº 08.377.932/0001-60, com sede na Avenida Flamengo, 463, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP: 91.760-120, e-mail: rafael@jaff.com.br, neste ato representado por Rafael Notório de Sousa Gomes, CPF nº 013.464.860-93, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada		Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	Órgãos Participantes	
				A	
36	Ribbon colorido para impressora IITA PLUS , conforme especificações contidas no Termo de Referência. Marca: IITA	Unidade	6	-	375,00
Órgão Participante A: Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada					
Não houve formação de cadastro de reserva.					

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Sousa Gomes

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2019-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2019-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2018-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

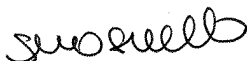
3.6 - Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2019-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ORGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 08 de novembro de 2019.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral - TRE / RN



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

Rafael Notório de Sousa Gomes
Diretor Administrativo
CPF: 013.464.860-93



RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES
CNPJ Nº 08.377.932/0001-60
Rafael Notório de Sousa Gomes
CPF nº 013.464.860-93

08.377.932/0001-60

RAFAEL NOTÓRIO DE
SOUSA GOMES - ME

Av. Flamengo, 468

IPANEMA - CEP 91760-120

PORTO ALEGRE - RS